



Câmara Munic de Pelotas-23-Dez-2015-10:40-009044-1/2

Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado	
Sob Nº	8044
Em	23/12/15
 Responsável	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 18 de dezembro de 2015.

MENSAGEM Nº083/2015.

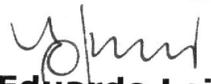
As Comissões


Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre autorização legislativa para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP contratar 02 (dois) Técnicos em Eletromecânica por prazo determinado para atender situação de excepcional interesse público. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Autoriza o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, a contratar servidores, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por até igual período, na forma de contrato administrativo regulado pela Lei Municipal nº 5.011/2003 e posteriores alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, dois Técnicos em Eletromecânica.

Art. 2º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei obedecerá ao valor da remuneração já fixada para o cargo de técnico em eletromecânica, existente no quadro de servidores da autarquia municipal.

Art. 3º A seleção do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

Art. 4º Não poderá ser contratado com fundamento nesta Lei, pessoal que tenha prestado serviço à Administração Pública Municipal na condição de contrato administrativo de que trata a Lei Municipal nº 5.011/2003, antes de decorridos dois anos do encerramento do contrato anterior.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de dezembro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP – a contratar 02 (dois) servidores por prazo determinado, na forma prevista na Lei Municipal nº 5.011/03, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O SANEP possui em seu quadro de pessoal, desde julho de 2002, um quantitativo de 10 (dez) cargos de Técnicos em Eletromecânica, com carga horária de 6h diárias e vencimento básico mensal atual de R\$ 2.140,48 (Cargos criados pela Lei 4.841, de 15 de julho de 2002). Deste quantitativo dois cargos estão vagos e não existe concurso vigente para o respectivo provimento.

Ocorre que neste período, a Autarquia teve substancial aumento de demanda na área de serviços de eletromecânica, em virtude do recebimento de várias estações elevatórias e de tratamento de esgotos, das quais podemos citar: ELE do Sítio Floresta, ETE XV de Julho, ETE Sítio Floresta, ELE Osório, Transbordo do Lixo, Tratamento e Bombeamento da Unidade de Recalque do quilombo, mais dois filtros na ETA Sinnott, nos quais a Autarquia procede manutenção preventiva e corretiva das instalações eletromecânicas, sob pena de solução de continuidade dos serviços. No mesmo período a Autarquia sofreu a redução de seu quadro de pessoal pela exoneração de seu Engenheiro eletricitista, dois técnicos em eletromecânica e mais cinco técnicos do antigo quadro em extinção, de modo que a necessidade de reposição dois técnicos é imperiosa, sob pena de comprometer a continuidade e qualidade dos serviços. Cumpre destacar ainda, que a Autarquia está na iminência de colocar em funcionamento as elevatórias Toussant, Bairro Liberdade, loteamento Simões Lopes, Novo Arco Íris, Veredas e Alphaville. Destarte, a contratação dos dois técnicos é imprescindível ao funcionamento mínimo dos respectivos sistemas.

Registra-se, por oportuno, que o SANEP já está tomando as devidas providências para a instauração do devido concurso público para provimento dos cargos, tendo em conta a necessidade permanente destes técnicos no seu quadro de pessoal.

Destarte, esperamos que após exame desta Colenda Casa Legislativa seja aprovado o mencionado projeto.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

A Secretaria Municipal de Governo
Atos Oficiais

Comunicamos a manifestação de opinião do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP conforme disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º.

Conforme consta na cópia da Ata nº 28/2015, em anexo, segue a opinião manifestada pelos conselheiros do COPARP presentes na reunião com relação ao PL de contratação de 02 Técnicos em Eletromecânica para o SANEP: Comissão foi favorável por unanimidade ao PL.

Atenciosamente

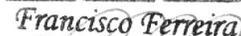

Vasthi M. M. C. Da Silva
Presidente - COPARP



GABINETE DO PREFEITO
ATOS OFICIAIS

Confere com o Original

Em 18/12/2015



Matricula: 7448-9

Atos Oficiais - PMP

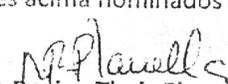


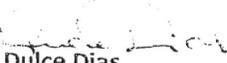
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

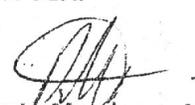
ATA Nº 28/2015

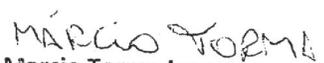
Aos trinta dias do mês de novembro de 2015, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP, para manifestar sua opinião referente ao encaminhamento dado pela Secretaria Municipal de Governo – Atos Oficiais - PL contratação de 02 Técnicos em Eletromecânica para o SANEP e encaminhamento do Secretário de Gestão Administrativa e Financeira – PL contratação para o Programa Vida Ativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Presentes os Conselheiros da SMGAF, titulares Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, Dulce Elena da Silva Dias e Nara Regina Theis Planella, titular do SIMSAPEL Renato Mendonça Abreu, o titular do SIMP Marcio Torma Lopes a suplente do SIMP Gisele Caldas Schwanz e o titular do Poder Legislativo Joaquim Caetano Barbosa Folha. A presidente do COPARP abriu a reunião apresentando o Sr. Sergio Pereira Ferreira e Sr. Jean Pierre Gonçalves Lima coordenadores do Programa Vida Ativa da SMED. Sergio Pereira Ferreira explanou sobre o Programa explicando que inicialmente o Programa era financiado pelo Governo Federal que também mandava material. Depois o Município assumiu o programa, isso em torno de quatro anos. O projeto atende desde crianças até idosos, são cerca de 40 núcleos, o Agente de Esporte vai até os núcleos e proporciona aula de dança, ginástica, etc. O atendimento tem como objetivo auxiliar com relação à saúde e a integração da comunidade. Em resposta ao questionamento do SIMP Sr. Sergio respondeu que o número de agentes e o salário continuam os mesmos, tendo havido um aumento da carga horária. Questionado quanto ao impacto financeiro foi esclarecido que o mesmo encontra-se anexado a documentação encaminhada pela Presidente do COPARP via Watsapps e por correspondência física, não tendo havido alteração no mesmo já que não houve mudanças nos vencimentos. A Presidente do COPARP questionou se gostaria de esclarecer mais algum ponto com relação ao programa, ao que os Coordenadores da SMED responderam que não, agradeceu então a presença dos mesmos e os convidou a se retirar. Colocado em Pauta os Projetos de Lei foi aprovado por unanimidade o PL do SANEP – contratação de 02 Técnicos em Eletromecânica, com a ressalva do representante do SIMSAPEL de que seja realizado concurso. Quanto ao PL contratação para o Programa Vida Ativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto o SIMP, SIMSAPEL e conselheiro do Poder Legislativo solicitaram vistas. O conselheiro do SIMP solicitou que lhe fosse enviado cópia da Lei anterior do Programa Vida Ativa, o conselheiro do Poder Legislativo prontificou-se a enviar a cópia para o mesmo. Ficou agendada reunião para o dia 07 de dezembro de 2015, segunda-feira. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

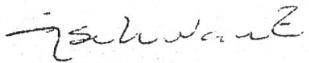

Vasthi Maria M. C. da Silva
Presidente Coparp -Titular SGAF


Nara Regina Theis Planella
Titular SGAF

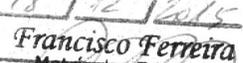

Dulce Dias
Titular SGAF


Renato Mendonça Abreu
Titular do SIMSAPEL


Marcio Torma Lopes
Titular SIMP


Gisele Caldas Schwanz
Suplente SIMP

Joaquim Caetano Barbosa Folha
Titular Poder Legislativo


GABINETE DO PREFEITO
ATOS OFICIAIS
Confere com o Original
Em 18/12/2015

Francisco Ferreira
Matricula: 7448-9
Atos Oficiais - PMP